

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL

Interessado: Setor de Licitações – CONISUL

Processo Administrativo nº: 0017/2026

Edital: Leilão nº 0002/2026 – **Leilão Presencial**

Assunto: Solicitação de autorização para realização do Leilão Presencial para alienação de bens móveis inservíveis

**À Sua Senhoria o Senhor
Rogério de Souza Torquetti
Presidente do CONISUL**

1. DO CONTEXTO E DA NECESSIDADE

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente solicitação de autorização para a realização do Leilão Presencial destinado à alienação de bens móveis inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, compreendendo veículos, máquinas, equipamentos, reboques, semirreboques e demais bens relacionados no anexo I do edital– Relação de Lotes do Edital de Leilão nº 0002/2026.

A alienação visa promover o desfazimento patrimonial de bens classificados como ociosos/antieconômicos/irrecuperáveis, com vistas à economicidade, à adequada gestão patrimonial e à otimização do uso de recursos públicos, em conformidade com os documentos de planejamento do processo.

Ressalta-se os quais foram objeto de procedimento anterior sem arrematação, razão pela qual a Administração procedeu à revisão dos valores mínimos de lance, observadas a avaliação atualizada dos bens e a conveniência administrativa, visando à efetiva alienação patrimonial e ao atendimento do interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O certame encontra-se estruturado e instruído em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em especial:

- Art. 28, IV (modalidade leilão para alienação);
- Art. 6º (conceituação aplicável ao procedimento licitatório e às definições do processo);
- Art. 5º (princípios aplicáveis – isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, transparência);
- Art. 54 (publicidade do edital e anexos no PNCP e demais meios oficiais);
- Art. 31, §3º e §4º (regras de divulgação e particularidades procedimentais do leilão, inclusive credenciamento para registro de lances, sem fase de habilitação, quando aplicável);
- Art. 156 (sanções administrativas, quando cabíveis);
- Arts. 164 e 165 (impugnações e recursos).

Constam dos autos os documentos técnicos de planejamento e suporte, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com motivação específica para a forma presencial, considerando as condições locais e medidas mitigadoras para preservação da competitividade e segurança jurídica.

3. SÍNTESE DO CERTAME (CONFORME EDITAL Nº 0002/2026)

Modalidade: Leilão Presencial

Forma de julgamento: Maior lance por lote

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do CONISUL (conforme Anexo I – Relação de Lotes)

Local da sessão pública: Sede da Usina de Asfalto do CONISUL, na Av. Francisco Fernandes Filho (saída para Japorã), Iguatemi/MS.

Data e horário de início dos lances: 15 de julho 2026, às 14h00

Período de visitação: 23 de junho a 14 de julho de 2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00 (com agendamento e acompanhamento de servidores, conforme regras do edital)

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: Sede Escritório CONISUL na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul

INÍCIO CREDENCIAMENTO: 15/07/2026, 08h30 á 11h00.

Condições de pagamento: À vista, com quitação em até 48 horas após o encerramento do leilão, via transferência bancária/PIX para conta do CONISUL, com liberação do bem condicionada à confirmação do crédito em conta

Retirada dos bens: Conforme regras do edital, com prazo e condições estabelecidas, sendo as despesas de retirada/transporte e demais encargos de responsabilidade do arrematante

Estimativa de avaliação: conforme TR/ETP, consta nos autos avaliação consolidada (com referência total indicada no TR), além de valores e lances mínimos por lote no Anexo I.

4. DA PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Para atendimento integral às exigências de transparência e publicidade, será providenciada:

- Divulgação do Edital e anexos no PNCP, e manutenção de acesso pelos interessados;
- Publicação do extrato do edital em diário oficial competente e em jornal diário de grande circulação, sem prejuízo de outras formas institucionais;
- Afixação do edital em local de ampla circulação na sede administrativa do CONISUL, quando aplicável;
- Disponibilização e realização do período de visitação conforme cronograma;
- Organização de infraestrutura para credenciamento, condução da sessão e registro audiovisual integral, com juntada ao processo.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, **SOLICITAMOS** a Vossa Senhoria:

1. Autorização formal para a realização do Leilão Presencial, nos termos do Edital de Leilão nº 0002/2026 e do Processo Administrativo nº 0017/2026;
2. Autorização para a publicidade do certame, com divulgação no PNCP e nos demais meios oficiais previstos no edital;
3. Ratificação das providências administrativas necessárias à condução do leilão (estrutura de sessão, credenciamento, gravação, elaboração de ata e demais atos de instrução e execução).

Iguatemi/MS, 01 de junho de 2026.

Wesley Benites Teles
Agente de contratação